



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 00013/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2023

O Município de Perdigoão/MG torna público que fará realizar no dia 21/03/2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **Tomada de Preço** nº: 000002/2023 (Processo autuado sob o nº: 000013/2023), **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de extensão de rede de distribuição de energia elétrica incluindo maquinário, mão de obra e material necessário para realização do mesmo de acordo com o projeto elétrico.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO.

Valor Global Máximo: R\$ 364.800,91 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Noventa e Um Centavos).

Observações:

*** O prazo previsto no cronograma de execução, não podendo exceder a 12 (Doze) Meses após a emissão da ordem de serviços. Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro, estando sempre condicionada a aferição dos serviços devidamente executados.**

1.2 - ANEXOS DESSE EDITAL

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II - Recibo de Tomada de Preço

Anexo III - Minuta do Contrato

Anexo IV - Termo de Renúncia

Anexo V - Proposta Comercial

Anexo VI - Carta Credenciamento

Anexo VII - Certificado de visita técnica

Anexo VIII - Composição Analítica do BDI - Iluminação Pública



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Anexo XI - Projetos

CLAÚSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, devidamente cadastradas no município de Perdigoão/MG até **03 (Três) dias úteis anteriores à data do recebimento das propostas.**

2.1.1 Para participarem desta licitação será necessário que as empresas interessadas apresentem o CRC, dentro da validade, expedido pela Prefeitura de Perdigoão na data de abertura dos envelopes de “Documentação” desta licitação.

2.1.2 Para condição de habilitação a empresa deverá apresentar uma garantia correspondente a 1% do valor estimado, dentro das condições previstas na lei 8666/93. A garantia para participação, será aceita até a data da apresentação dos documentos de habilitação, conforme art. 31 § 2º da lei 8.666/93.

2.2 - Para conhecimento dos interessados, as cópias deste instrumento poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Santa Rita, 179, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, no horário das 11h30min às 16h00min ou no site: www.perdigao.mg.gov.br.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.3.1 - Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;

2.3.2 - Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº: 8.666/93;

2.3.3 - Impedida de licitar e contratar com o Município;

2.3.4 - Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº: 8.666/93;

2.3.5 - Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

2.3.6 - Em consorcio¹;

2.3.7 - Com falência decretada.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a obra não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



dificuldades de gestão da obra, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta Tomada de Preço.

CADASTRO DO CRC

2.4 - Para participar desta licitação todas as licitantes deverão estar cadastradas e validado o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG.

2.4.01 - Cédula de identidade do sócio administrador em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada, do proprietário, no caso de empresa individual. Nos casos de S/A, cédula de identidade dos administradores acompanhada de cópia de publicação da ata de eleição

2.4.02 - Registro no Cartório competente, no caso de empresa individual;

2.4.03 - Ato constitutivo ou última alteração do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, cópias das devidas publicações.

2.4.04 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente na atividade específica desta licitação.

2.4.05 - Prova de inscrição no CNPJ;

2.4.06 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.4.07 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

2.4.08 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

2.4.09 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

2.4.10 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

2.4.11 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 60 dias da emissão da certidão;

Para as empresas já **possuem o CRC**, com validade de 12 (Doze) meses, até a data da licitação **deverá conter os documentos dentro de seus respectivos prazos de validade**, para a comprovação da legitimidade.

VISITAS TÉCNICAS

2.5 - As Visitas Técnicas se darão sob agendamento, no período do dia 13 ao dia 14 de março de 2023, devendo ser agendadas com antecedência pelos telefones: (37) 3287-



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



1311, (37) 99971-2576 ou na sede da Prefeitura das 11:30 às 15:30 horas, para conhecimento das condições e do local da obra a ser executada, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VII), documento a ser incluído no envelope 01 “Documentação”.

2.5.1 - A visita técnica terá por finalidade:

2.5.1.1 - Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como os demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas e futura execução do objeto.

2.6 - Os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” deverão ser apresentados até às **08h:30min do dia 21 de março de 2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdigoão: Av. Santa Rita, nº: 179, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP nº 35.545-000.

2.6.1 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão a inabilitação ou desclassificação da licitante.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena **ATÉ A DATA FIXADA PARA ABERTURA do envelope “Documentação”** em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por funcionário designado pela comissão de licitação. A falta de algum documento ou qualquer problema que o torna inválido será de inteira responsabilidade da empresa, sendo motivo de desclassificação do participante:

Observação: Caso a empresa, não apresente algum documento habilitatório, mas que seja parte integrante do CRC, respeitando o seu período de validade, ou seja, em Certidões Negativas, a comissão de licitação irá verificar as documentações constante no CRC para a sua Habilitação, respeitando o art. 32, §2º da Lei Federal nº: 8.666/93. Os documentos que não forem fiscais e trabalhista, vencidos, não poderão de utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

APRESENTAR NO DIA 21/03/2023 TODOS OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE CRC.

3.1.1 - **DOCUMENTO DA CRC:**

3.1.1.1 - Para participar desta licitação todas as licitantes deverão estar cadastradas e validado o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG.

3.1.1.1.1 - Cédula de identidade do sócio administrador em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada, do proprietário, no caso de empresa individual. Nos casos de S/A, cédula de identidade dos administradores acompanhada de cópia de publicação da ata de eleição (Observação: O sócio que não estiver presente deverá



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



autenticar o documento ou trazer o documento original para a sua validação por um agente público).

3.1.1.1.2 - Registro no Cartório competente, no caso de empresa individual;

3.1.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.1.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente na atividade específica desta licitação.

3.1.1.1.5 - Prova de inscrição no CNPJ;

3.1.1.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____
_____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu Representante legal, para fins da Tomada de preço nº: 00002/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____/____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

- 3.1.1.3 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- 3.1.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 3.1.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao presidente da CPL;
- 3.1.1.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação;
- 3.1.1.7 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no Processo Licitatório nº: 000013/2023, Tomada de Preço nº: 000002/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo Licitatório nº: 000013/2023, Tomada de Preço nº: 000002/2023.

Data e local _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Município de Perdigoão/MG
Perdigoão/MG

Ref. Processo Licitatório nº: 00013/2023
Tomada de Preço nº: 00002/2023

Prezados Senhores,
Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (Dez por Cento) do Capital Social e Responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor do Município de Perdigoão/MG, ou nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (Cento e Oitenta) dias anteriores a data da Licitação TP nº: 000001/2023 destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de extensão de rede de distribuição de energia elétrica incluindo maquinário, mão de obra e material necessário para realização do mesmo de acordo com o projeto elétrico.

Local e data

Atenciosamente,
(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Município de Perdigoão/MG
Perdigoão/MG

Ref. Processo Licitatório nº: 000013/2023
Tomada de Preço nº: 000002/2023

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para o Processo Licitatório nº: 000013/2023 destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de extensão de rede de distribuição de energia elétrica incluindo maquinário, mão de obra e material necessário para realização do mesmo de acordo com o projeto elétrico.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)

3.1.2 - **Regularidade Fiscal**

- 3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes - Estadual ou Municipal, **vedado** apresentação de Alvará, Sintegra e CND's.
- 3.1.2.2 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.1.2.3 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 3.1.2.4 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- 3.1.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

Observação: Os documentos para fins de regularidade fiscal que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias.

3.1.3 - **Qualificação Técnica**

- 3.1.3.1 - Declarações:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação, na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00013/2023, TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00013/2023, TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

- 3.1.3.2 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **da empresa** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. A empresa ganhadora do certame, **fora do Estado de Minas Gerais**, no **Ato da Assinatura do Contrato**, deverá apresentar o **Registro no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais** conforme a resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 anunciado no artigo 14 do decreto nº: 8.660, uma vez que esta obra ultrapassa os 180 dias de execução.
- 3.1.3.3 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **do responsável técnico da mesma** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG;
- 3.1.3.3.1 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras deste Município;
- 3.1.3.3.2 - O responsável técnico acima elencado deverá ser engenheiro elétrico e pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o empregado e o prestador de serviços;

3.1.3.3.3 - A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, do contrato de prestação de Serviço, da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato de trabalho.

3.1.3.3.4 - Os responsáveis técnicos da empresa ganhadora do certame, **fora do Estado de Minas Gerais**, no **Ato da Assinatura do Contrato**, deverá apresentar o **Registro no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais** conforme a resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 anunciado no artigo 14 do decreto nº: 8.660, uma vez que esta obra ultrapassa os 180 dias de execução.

³ NOTA EXPLICATIVA: A definição de "quadro permanente da licitante" para fins de cumprimento do requisito de qualificação técnica, previsto no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, foi extraída da jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, Acórdão nº 2.297/2005 - Plenário. Outro não é o entendimento do TCE-MG, conforme Acórdão 875.554/2012, da relatoria do Conselheiro Claudio Terrão.

3.1.3.3.2 - Apresentação de pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico** designado para execução da obra/serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo os itens relevantes do objeto, devidamente chancelado pela entidade competente.

3.1.3.3.2.2 - A Certidão de Acervo Técnico - CAT será exigida do seguinte profissional, legalmente habilitado, o qual responderá como Responsável técnico pela execução da obra/serviço:

3.1.3.4 - Apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pelo responsável técnico do Município de Perdigoão/MG ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa, certificando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00013/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2023

Eu (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa
....., sediada à, telefone, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO**
visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim
que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que,
ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do Processo Licitatório nº: 00013/2023, Tomada de Preço nº: 0002/2023.

DECLARO, ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da licitante

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.

3.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

- 3.1.4.1 - **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 90 dias da emissão da certidão;
 - 3.1.4.1.1 - No caso do tempo de validade da certidão expedida ser inferior a 90 (Noventa) dias, será respeitado o período prescrito na certidão.
 - 3.1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;
 - a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



a.1.) Sociedades regidas pela Lei Federal nº: 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) / empresa individual / EIRELI:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do Decreto Federal nº: 1.800/1996 com a redação determinada pelo Decreto Federal nº: 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.1.4.3 – O balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados, deverá ter capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, **R\$ 36.480,09 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Nove Centavos)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

3.1.4.4 – Além do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverá ser apresentada comprovação da boa situação financeira da licitante que será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00,
calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00,
calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00,
calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação nº: 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

3.1.4.2 Comprovação, na data de abertura da licitação, de garantia de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, nas seguintes modalidades: I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; **OU** seguro-garantia; **OU** fiança bancária, nos termos do art. 31, § 2º c/c art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



8.666/93 **OU AINDA** PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº: 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

CLÁUSULA 4ª - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Os envelopes de **Documentação e Proposta** deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados “01 - Documentação” e “02 - Propostas” e rubricados em toda a sua extensão de fechamento.

4.1.1 - Envelope Número 01 - Documentação, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº: 01 - “DOCUMENTAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2023 PROPONENTE: _____ CNPJ Nº: _____
--

4.1.2 - Envelope Número 02 - Proposta, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº: 02 - “PROPOSTA” PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2023 PROPONENTE: _____ CNPJ Nº: _____
--

CLÁUSULA 5ª - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, **DIGITADA** serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **anexo V**.

5.2 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 5.2.1 - Descrição do objeto indicado;
- 5.2.2 - Indicação do preço referente à cada item e o preço **GLOBAL** da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório dos itens;
- 5.2.4 - **O VALOR DA OBRA É GLOBAL** e contempla todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, e não haverá aditivos dos valores da proposta apresentada.

5.3 - Apresentação de **Cronograma físico-financeiro**.

5.3.1 - Considerar-se-á preço excessivo aquele superior a R\$ 364.800,91 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Noventa e Um Centavos), para o valor Global, observados os valores máximos para todos os itens da planilha orçamentária, sendo este o limite estabelecido na consonância do Art. 48, § 1º, b da Lei 8666/93 e suas modificações posteriores.

5.3.2 - Indicação do **prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a 12 (Doze) Meses corridos**, conforme cronograma físico/financeiro, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal.

5.3.3 - A Proposta de Preço, redigida em português, digitada e com o preço por empreitada por preço global, a moeda em Real (R\$), que deverá ser apresentada em original e datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, contendo razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, data de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal da Licitante.

5.3.3.1 - A **Proposta deverá estar instruída com apresentação de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em composição exclusivamente os seguintes itens: *garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro*.
Atendendo ao Acórdão 262/2013 (TCU).

5.3.4 - A Licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas especificações, plantas e tudo o que integrar a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura Municipal de Perdigo.

5.3.5 - Com o recebimento dos envelopes 01 "Documentação" e 02 "Proposta", a Prefeitura entenderá que todos os prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

5.3.6 A empresa deverá estar cadastrada na concessionária que atende ao Município de Perdigo, CEMIG.

- É de responsabilidade do município fazer as retenções e os repasses referentes aos descontos sobre os serviços prestados de pessoa jurídica, embasado na IN nº 971



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



de 13/11/2009 e suas alterações, nos casos relativos à Previdência Social e pessoa física.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, na qual deverão ficar discriminados quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra/serviço, que deverão observar as especificações relativas a cada item dos serviços constantes da Planilha Orçamentária, que será considerada para efeito de julgamento;

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, sendo de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear posteriormente qualquer alteração, seja para mais ou para menos, em relação ao objeto licitado.

CLÁUSULA 6ª - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, não se responsabilizará por envelopes 01 "Documentação" e 02 "Proposta" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso ao Setor de Licitação e que por isso, não cheguem na data e horário previstos neste instrumento convocatório.

- 6.1.1 - Abertura dos Envelopes de número 01 - Habilitação e, julgado este, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço;
- 6.1.2 - Caso venha a ser apresentado recurso pela inabilitação de quaisquer licitantes a Comissão de Licitação marcará nova data para julgamento das propostas de preço;
- 6.1.3 - No caso do anterior, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço, ficarão depositados sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 - A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme Modelo Anexo VI.

CLÁUSULA 7ª - DO JULGAMENTO

7.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante **MENOR PREÇO - GLOBAL**, desde que observadas as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- 7.2.1 - **Não atenda aos requisitos deste Edital;**
- 7.2.2 - Apresente **preço global simbólico, valor zero**, ou manifestadamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do Art. 44, § 3º e Art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº: 8.666/93;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



7.2.3 - Que contenha em seu texto **rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento.**

7.2.4 - Que apresentarem valores superiores aos limites apresentados nos itens da planilha orçamentária, bem como do valor global proposto.

7.3 - **Prevalecerá o preço expresso em extenso**, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - O contrato a ser firmado com a Licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

8.2 - O contrato firmado com a Prefeitura, não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização DO CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

8.3 - Será de inteira responsabilidade DA CONTRATADA, quaisquer situações de risco que porventura vierem a acontecer aos seus empregados e/ou a terceiros;

8.4 - O prazo máximo para execução e de entrega dos serviços é de 12 (Doze) Meses corridos, a contar da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal;

8.5 - **A Contratada obriga-se a apresentar, em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de inscrição da Obra junto ao INSS.**

CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - Após a homologação do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço, pela Administração Municipal.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, serão executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo às normas da ABNT, e outras pertinentes ao ramo.

9.3 - Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução do objeto licitado.

9.4 - Todo o material a ser empregado na realização dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser novo, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS

A execução dos serviços será realizada por etapas, conforme o cronograma elaborado pelo setor de engenharia do município. O licitante terá no máximo 10 DIAS para iniciar a execução dos serviços e os locais serão indicados nas ordens de serviço.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



9.5 - Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART/RRTs referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

10.1 - Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, observados os Art's. 67 a 70 da Lei Federal nº: 8.666/93.

10.2 - Será designado, pela Administração Municipal, um servidor público do Setor de Engenharia deste Município, para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal.

10.3 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA 11 - DO PREÇO

11.1 - Os preços contratuais serão os constantes da proposta.

11.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços, objeto do presente instrumento, é irrevogável em período inferior a 1 (Um) ano e inclui material, mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

11.3 - Os preços propostos deverão levar em consideração o que consta da Cláusula 5ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 12 - DO PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e fiscalização e liberação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

12.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da planilha orçamentária, levando-se em conta o avanço fiscal real dos serviços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada que houver sido aprovado pela Prefeitura.

12.3 - O Setor de Engenharia verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução, por intermédio do Responsável Técnico indicado no item 10.2.

12.4 - O Setor de Engenharia deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

12.5 - Os pagamentos somente serão efetuados depois de cumpridos os itens acima.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



12.6 - Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de 05 (Cinco) dias da liberação pelo Setor de Engenharia.

12.7 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados

CLÁUSULA 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
25.752.2601.1011 - AMPLIAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	266	1.500 1.751

CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei Federal nº: 8.666/93.

14.2 - Os serviços serão recebidos, pela Administração Municipal, depois de concluídos com fiel observância das disposições edilícias e contratuais.

CLÁUSULA 15 - DOS PRAZOS

15.1 - A Licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação feita pela Administração Municipal.

15.2 - O contrato, resultado da presente licitação, conterá cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art's. 77 e 78 da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

16.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

16.2.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

16.2.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

16.2.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



CLÁUSULA 17 - DOS RECURSOS

17.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

17.2 - As **ocorrências** havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços **serão registradas em ata**, que será **assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes presentes das licitantes**.

17.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço constante na cláusula 2ª deste Edital.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº: 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Edital e no Contrato.

18.2 - Fica reservado a Prefeitura o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº: 8.666/93.

18.3 - Se a firma considerada vencedora deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar-se por revogar a licitação, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº: 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Prefeitura Municipal no endereço constante do item "2.2" deste Edital.

Perdigoão/MG, 02 de março de 2023.

Julio Dimas Tavares de Souza
Presidente da CPL

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO.

JUSTIFICATIVA:

A presente licitação motiva-se pelo fato de que iluminação pública é essencial à qualidade de vida das pessoas, atuando como instrumento de cidadania e permitindo que qualquer pessoa que transite por essas vias, principalmente à noite, se sinta mais seguro.

Por ocupar papel fundamental com relação à segurança, a iluminação pública inibirá a criminalidade, além de embelezar as avenidas e ruas e assim, possibilitar novos investimentos nestas áreas.

A ampliação da rede com instalação de iluminação pública nas avenidas e ruas traduz-se em melhor qualidade de vida não só para os moradores, e sim para todos os que transitam pelo local, uma vez que estas ruas interligam outros bairros da cidade.

Esta obra irá causar impacto positivo na imagem da cidade, favorecendo a ampliação de investimentos em novas residências e pontos comerciais, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
001	EXECUÇÃO DO PROJETO 01, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 01, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
002	EXECUÇÃO DO PROJETO 02, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 02, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
003	EXECUÇÃO DO PROJETO 03, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 03, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
004	EXECUÇÃO DO PROJETO 04, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 04, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
005	EXECUÇÃO DO PROJETO 05, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 05, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



006	EXECUÇÃO DO PROJETO 06, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 06, CONFORME PROJETO EM ANEXO..
007	EXECUÇÃO DO PROJETO 07, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 07, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
008	EXECUÇÃO DO PROJETO 08, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 08, CONFORME PROJETO EM ANEXO..
009	EXECUÇÃO DO PROJETO 09, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 09, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
010	EXECUÇÃO DO PROJETO 10, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 10, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
011	EXECUÇÃO DO PROJETO 11, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 11, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
012	EXECUÇÃO DO PROJETO 12, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 12, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
013	EXECUÇÃO DO PROJETO 13, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 13, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
014	EXECUÇÃO DO PROJETO 16, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 16, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
015	EXECUÇÃO DO PROJETO 17, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	DO PROJETO	SERV	1	EXECUÇÃO DO PROJETO 17, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser executado conforme Projetos e Cronograma, no local designado pela secretaria solicitante. O prazo para início das obras será de 10 (dez) dias após a ordem de serviços, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



A execução dos serviços deverá ser realizada na forma do Cronograma, e diretamente no local designado pela Secretaria de Obras, após o envio da Ordem de serviços.

O prazo de execução das obras será contado a partir do dia subsequente ao da entrega, pelo Município, da ordem de serviços na forma do cronograma apresentado pela contratada em sua proposta.

A Contratada deverá reexecutar os serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço - Global que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será designado no ato da assinatura do contrato pela Secretaria Municipal solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotação nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
25.752.2601.1011 - AMPLIAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	266	1.500 1.751

RESULTADO FINAL

A empresa vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação e caso a mesma deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

A licitação, acontecerá no dia 21/03/2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante boleto bancário e após a entrega medição aprovada conforme o Cronograma e fiscalização e liberação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, assinada e aprovada pelos Secretário Municipal de Obras solicitante. Qualquer outra opção de pagamento,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

Perdigoão/MG, 02 de março de 2023.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal de Perdigoão/MG



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DE RECIBO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00013/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, o edital referente à Tomada de Preço nº 000002/2023, expedido na forma da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cujo período de visita técnica é de 13 ao dia 14 de março de 2023, e a sessão para apresentação dos documentos e propostas se dará, às 08h30min do dia 21/03/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em ____/____/____.

(Assinatura)
(Identificação e carimbo)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO N°: XXX/2023

CLÁUSULA I - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1.1 São partes contratantes o **Município de Perdigoão**, inscrito no CNPJ nº: 18.301.051/0001-19, localizado na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: 034.582.766-02, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, profissão, estado civil, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, ora em diante denominada **CONTRATADA**.

1.2 O presente contrato tem por fundamento a Tomada de Preço nº: 00001/2023, realizada no dia 21/03/2023, homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Julliano Lacerda Lino, conforme despacho constante do Processo Licitatório nº: 00013/2023.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO CONTRATO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO**.

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

- 2.1.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão-de-obra especializada esta deverá ser selecionada dentro do máximo rigor;
- 2.1.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização expressa do CONTRATANTE, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;
- 2.1.3 - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA;
- 2.1.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no Art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
- 2.1.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

- 2.1.6 - A execução dos serviços será por etapas de acordo com os itens do contrato após emissão da ordem de fornecimento, conforme o cronograma. O licitante terá no máximo 10 dias para iniciar a execução dos serviços e os locais, serão indicados nas ordens de serviço.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, MEDIÇÕES, REAJUSTAMENTO, PAGAMENTO, CORREÇÃO MONETÁRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, uma vez integralmente concluídos, conforme especificação constante do projeto de engenharia e cronograma físico/financeiro o valor global de **R\$ XXXX,XX (XXXXXXXX XXXXXXXX Reais)**.

3.1.1 - O preço contratual é inalterável e irredutível em período inferior a 1 (Um) ano, constituindo todos os serviços e materiais necessários conforme proposta comercial para a perfeita execução e finalidade do objeto. O pagamento será em parcelas conforme as medições pela completa e perfeita execução dos trabalhos.

3.1.2 - A **CONTRATADA** não terá direito ao pagamento de trabalhos que executar sem prévia ordem ou autorização escrita, trabalhos refeitos por vícios na execução, nem em qualquer hipótese por pessoal ou equipamento paralisado.

- 3.2 - O fornecimento de matérias e os serviços e obras que compõe o objeto deste edital serão medidos através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo em campo, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados a cada período de 30 dias ou quando se fizer necessário, parcialmente a critério do Município.

a) Caso a fiscalização observe que os materiais, serviços e obras não apresentam a qualidade especificada, defeitos ou vícios de fabricação ou construtivos, poderá glosar, solicitar a substituição ou interromper e execução temporária dos serviços até que eles venham a ser corrigidos pelo contratado. Os materiais, serviços e obras que estiverem sob suspensão não serão apropriados nos relatórios de medição até que a empresa contratada efetue a substituição ou correção;

b) A substituição ou correção de defeitos ou vícios construtivos ou de fornecimento será de integral responsabilidade da contratada.

c) A qualidade dos produtos aplicados na obra, necessariamente, tem que atender ao padrão de qualidade da Secretaria Municipal de Obras.

- 3.3 - Os recursos destinatários a obra objeto desta licitação do dotação orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
25.752.2601.1011 - AMPLIAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	266	1.500 1.751



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



3.4 Serão realizadas medições dos serviços executados e materiais empregados para apresentação no Departamento de Engenharia. Depois de aprovada a medição, será encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, para aprovação da Nota fiscal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal correspondente à medição;
- b) Ofício do município de Perdigo solicitando o pagamento de nota fiscal;
- c) **Cópias** dos comprovantes de recolhimento, pelo contratado, dos encargos sociais devidos ao INSS (GPS) e FGTS (GFIP), vinculadas à matrícula CEI da obras e ISS;
- d) Declaração firmada pelo contador e responsável técnico da empresa atestando que os declarados estão regularmente contabilizados, relativos ao mês da efetiva prestação de serviços.

3.5. Os pagamentos das medições serão realizados no prazo de até 30 (Trinta) dias após a aprovação do Departamento de Engenharia, verificando a regularidade das documentações relacionados neste edital.

CLÁUSULA IV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida prestação de garantia de execução da obra no importe de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritura, mediante registro em sistemas centralizados de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo ministério da fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

4.2 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em noventa dias da data do recebimento definitivo da obra.

4.3 - A garantia da participação será considerada para fins de garantia de execução.

4.4 - Caso o contratado opte por garantia na modalidade títulos da dívida pública, sua admissão fica condicionada à aferição pela comissão de Licitações da veracidade e valor do título apresentado. Verificada a imprestabilidade do título apresentado ou a desconformidade com os valores indicados, o contratado perderá o direito a adjudicação e homologação do objeto deste certame, sujeitando-se ao pagamento de multa de valor igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA V - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

5.1.1 O prazo para início da execução das obras é de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviços

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado, observando disposto na Lei Federal nº: 8.666/93, no que couber a sua validade.

CLÁUSULA VII - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor Público do Setor de Engenharia do Município de Perdigo/MG, designado para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, especialmente designado, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** executar a obra em estrito atendimento às determinações do edital e, além disso:

8.1.1 Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada;

8.1.2 Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;

8.1.3 Permitir e facilitar a fiscalização pelo Município;

8.1.4 Providenciar a colocação de placas;

8.1.5 Informar à fiscalização do Município a ocorrência de quais atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;

8.1.6 Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;

8.1.7 Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;

8.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG;

8.1.9 Manter atualizado, o **Diário de Obra**, que deverá ser preenchido, mantido em local disponível das obras ou serviços, e fornecido à Prefeitura Municipal de Perdigo uma via juntamente com as medições realizadas;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 8.1.10 Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdigoão e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;
- 8.1.11 Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusivos, a aprovação das licenças necessárias a sua execução da obra;
- 8.1.12 Encaminhar ao Município, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG;
- 8.1.13 Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização;
- 8.1.14 Manter a frente dos trabalhos, Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do Município, durante toda a jornada diária de trabalho;
- 8.1.15 Retirar ou substituir, no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização, anotando o fato no Diário de Obra;
- 8.1.16 Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.
- 8.1.17 Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART/RRT referentes a execução do Projeto de acordo com suas especialidades.
- 8.1.18 Todas as interferências que surgirem no perímetro da obra durante a execução dos Serviços, como, redes de água, cabos e eletrodutos telefônicos e elétricos, redes de esgoto, drenagem pluvial e outros serão de inteira responsabilidade da licitante e sua reparação na totalidade, não acarretando quaisquer ônus para o Município.
- 8.1.19 Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.
- 8.1.20 Realizar todos os serviços necessários a perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros que for resultante da execução dos Serviços.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



8.1.21 Promover o transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos.

8.1.22 Manter o local da obra limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços, para tal, providenciará, constantemente, a remoção de todo o entulho e o material excedente.

8.1.23 Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2 - É responsabilidade do **CONTRATANTE** fiscalizar a execução da obra em estrito atendimento às determinações do edital e também:

8.2.1 Realizar as fiscalizações;

8.2.2 Verificar, através do Engenheiro Responsável designado pela PREFEITURA, a qualidade do material utilizado pela CONTRATADA na execução dos Serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior as especificadas nos Projetos ou de má qualidade;

8.2.3 Realizar as medições e encaminhá-las;

8.2.4 Aprovar, através FISCALIZAÇÃO, o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar neste, eventuais modificações para adequação as necessidades técnicas;

8.2.5 Fazer os pagamentos após liberação da Caixa, de acordo com as condições estipuladas no Edital;

8.2.6 Receber em caráter provisório e definitivo a obras executadas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA SINALIZAÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** se obriga a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de acordo com a Norma Técnica, e conforme estabelece o art. 88, parágrafo único, e o art. 95, § 1º do CTB e a Resolução nº: 561/15 do CONTRAM, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLÁUSULA X - DA NOVAÇÃO

10.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Município, na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

11.1 A obra objeto do contrato será recebida pelo Município, provisoriamente e definitivamente, nos termos do artigo 73, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº: 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



CLÁUSULA XII - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A critério exclusivo do Município e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Prefeito Municipal, a **CONTRATADA** poderá, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº: 8.666/93, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

13.2 - As penalidades Contratuais serão: a advertência; a multa; a perda da garantia; a rescisão do Contrato; a perda do direito à Declaração de idoneidade; o impedimento de contratar com a administração por um período de 05 (Cinco) anos, bem como ressarcir integralmente à CONTRATANTE em caso de descumprimento das obrigações.

13.2.1 - O impedimento de contratar com a administração e também da Declaração de Idoneidade, será declarada pelo Chefe do Poder Executivo da CONTRATANTE, em função da natureza e gravidade da falta cometida e penalidades aplicadas, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da CONTRATANTE.

13.3 - Ressalvada a Hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços Objetos desta contratação, nos prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro constante no anexo X do Edital, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas:

13.3.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

13.3.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

13.3.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

13.4 O recolhimento das multas referidas nos subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Perdigoão, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada.

13.5 - Entende-se por motivo de força maior: guerra, epidemias, bloqueios, tempestades, enchentes, raios, blackout, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima, ou de força equivalente, que fuja do controle das partes interessadas.

13.6 - A CONTRATADA deverá manter o Diário de Obra, sempre em dia, contendo todos os Serviços executados e todas as ocorrências relevantes e as justificativas pela não



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



execução de alguma tarefa, assinada pelo representante contendo no mesmo espaço destinado a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO

14.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº: 8.666/93, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80, da mesma lei.

14.2 Rescinde-se, também, o presente contrato pela inobservância, por parte do CONTRATADO, do cronograma físico-financeiro da execução da obra, o qual faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratante, pela contratada e por 02 (Duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2023.

Município de Perdigoão/MG
CNPJ 18.301.051/0001-19
Contratante

Empresa
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Art. 43, inc. III da Lei Federal nº: 8.666/93)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa _____, participante da Tomada de Preços nº: 00002/2023 (Processo Licitatório nº: 00013/2023), por seu representante credenciado para os atos do Processo Licitatório perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, D E C L A R A, na forma e sob as penas da Lei Federal nº: 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante/Proponente
(Identificação)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00013/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2023

(em papel timbrado da proponente) PROPOSTA COMERCIAL		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social		
CNPJ		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Nome do Signatário		
CPF do Signatário		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total
001	EXECUÇÃO DO PROJETO 01, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	xxx
..
015	EXECUÇÃO DO PROJETO 17, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	xxx
TOTAL GLOBAL: R\$, (INSCRITO POR EXTENSO)		
(Observando o valor máximo de preços unitários constantes na planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preço da administração e apresentamos os nossos preços conforme planilha em anexo).		
Prazo de Validade da Proposta		
Prazo de entrega		
Declaramos que esta proponente terá responsabilidade integral por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, privado ou ao meio ambiente, decorrentes da falta de sinalização adequada, proteção ao local da obra ou da negligencia no transporte, fornecimento dos materiais ou execução da obra.		
Declaramos ter conhecimento que a obra objeto desta proposta é global, não dando direito a nenhum reajuste e ou aditivo de valor.		
Declaramos ainda que aceitamos todos os termos do presente edital e que a proposta contempla todos os custos, tais como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, segurança, sinalização, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, horas noturnas, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, tudo que possam influir direta ou indiretamente no custo das obras/serviços para a perfeita execução e atendimento a finalidade do objeto.

Observações		
Banco:	Nome e nº: da agência	Conta nº:
Local e data		
Assinatura do responsável		

OBSERVAÇÃO: - A empresa deverá estar cadastrada na concessionária que atende ao Município de Perdigo, CEMIG.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



**ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede em _____, na Rua _____, nº: _____, tendo como representante legal o(a) Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____ CREDENCIA o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº: _____ e do CPF nº: _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, no Processo Licitatório nº: 00013/2023, de modalidade Tomada de Preço nº: 00002/2023, outorgando-lhe expressos poderes para manifestar-se quanto à intenção de recorrer das decisões da CPL; desistência ou renúncia ao direito de interpor recursos; ainda assinar atas; contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços; firmar compromissos; enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data.

Assinatura
Identificação

Carimbo Empresa



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00013/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO.

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____ representada pelo(a) responsável técnico, o(a) Senhor(a) _____ (CREA/CAU nº: _____), participou da visita técnica do Processo Licitatório em epígrafe, no dia ___ de _____ de 2023, cumprindo as exigências da Cláusula 2ª do Instrumento Convocatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Mônica Nunes
CREA: 339.637/D
Responsável técnico



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO VIII

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(Modelo)

DATA:

DESCRIÇÃO:	BDI ADOTADO %
Administração Central	3,50
Seguro e Garantia (*)	0,80
Risco	1,00
Despesas Financeiras	1,00
Lucro	7,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,65
<i>COFINS (I)</i>	<i>3,00</i>
<i>PIS (I)</i>	<i>0,65</i>
<i>ISSQN (**)(I)</i>	<i>2,00</i>
TOTAL	20,67

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO IX - PROJETOS

CEMIG

Data: 12/08/22
 NS: 1173166173

Esta liberação não isenta a empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.

Liberado por: *Victoria Maria De O. P. Gomes*
 EM/PE Nº Passoal: E248847

MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
 ALIMENTADOR: NSU/31 162161-75
 CHAVE FUSIVEL: PAFO 162161-75
 UTM CHAVE: 490467:7793497

Dispositivo de Manobra ou Proteção

CHAVE DATA DE ENTREGA DO PROJETO

TIPO: TRANSFORMADORA

ALTA: 132KV

BAIXA: 20KV

COEF. TRANSFORM. 1/20

Nº CARGAS REGULADAS: 01

CH PREVISIVO: 1 DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO

RECURSO DE REDUÇÃO DE CHI

MED. JUMPER

EQUIPES ADICIONAIS

CARRA VVA

OUTROS

SEM NECESSIDADE DE REGISTRO.

Distribuição Automática de Cópias

Diatr.	Orgão	Total

OBRA PARTICULAR

PROJETO: _____

LIBERADO POR: _____

Esta obra não tem responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.

OBRA PARTICULAR

CEMIG SUBE

Materiais de Usina e Rede por: _____

Liberação para fins de construção de: _____

CHAVE recebida em: _____

Por: _____

Emissão para Análise em: _____

Por: _____

NOTAS:

A PROJETO 1
 A Projeto sem impacto ambiental

Análise de Proteção

Este projeto dispensa análise de proteção por parte da OM/PE e OM/EX conforme instrução conjunta OD/PO - PE/CE IC - 005

Conferido por: EM/PE Nº Passoal: E248847

PRATIQUE O ASTA

A - ABRIR

S - SINALIZAR

T - TESTAR

A - ATERRAR

FT: _____

Eng. Responsável Técnico do Projeto

250377/DP

PROJETO 01

SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTÁ INSERIDA NO SEU PROJETO"

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
 BAIRRO CENTRO

PROJETA	PROJETADO	ESCALA	NS
Eng. Responsável Técnico do Serviço CHAVE Nº: 250377/DP	Eng. Responsável Técnico do Serviço CHAVE Nº: 250377/DP	1:1000	1173166173

PROJETA	PROJETADO	ESCALA	NS
Eng. Responsável Técnico do Serviço CHAVE Nº: 250377/DP	Eng. Responsável Técnico do Serviço CHAVE Nº: 250377/DP	1:1000	1173166173



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PROJETO 02

"SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTÁ INSERIDA NO SEU PROJETO"

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
BAIRRO CENTRO**

MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
 MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG
 ALIMENTADOR: NVSU/31
 CHAVE FUSIVEL: 237315-100A-25K
 UTM CHAVE: 490461:7793515

Medição de Aterramento

Ohms _____ Hasles _____

Respons.: _____

Características do Transformador

Nº CEMIG: _____

Fabricante: _____

Nº Série: _____

Entregue em: _____

Obs: _____

CEMIG	Data	NS
	16/08/22	1170029143

Esta liberação não isenta a empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.

Liberação por: Vitoria Mariah De O. P. Pereira Gomes
 EM/PE Nº. Pessoal: E248847

PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA OM/PE, OM/EX E PE/OS, PRÉ-ANÁLISE ARQUIVADA.

Conferido por: Vitoria Mariah De O. P. Gomes
 EM/PE Nº. Pessoal: E248847

Dispositivo de Manobra ou Proteção

Nº _____

CHAVE PARA INTERRUPÇÃO

Nº 237315

TIPO CHAVE FUSIVEL

QUIL. 1178211

UT M. CH. 490461:7793515

COD. LOGR. _____

Nº CONS. DESEMIADO. 75

CHI PREVISTO DESEMIADO

RECURSO DE REDUÇÃO DE CHI

LINHA VVA

MESA JAMPER

EQUIPES ADICIONAIS

GERADOR VVA

GERADOR

OUTROS: _____

SEM NECESSIDADE DE RECURSO

OBRA PARTICULAR

PROJETO: _____

LIBERADO POR: _____

Nº Pessoal: _____ Data: _____

Esta liberação não isenta responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.

OBRA PARTICULAR

Multa do Material Retirado por: _____

Nº Pessoal: _____ Data: _____

Liberação para Início de Construção até: _____

Por: _____ Nº Pessoal: _____

Outra Recolha em: _____

Por: _____ Nº Pessoal: _____

Enviado para Atualização em: _____

Por: _____ Nº Pessoal: _____

NOTAS:

A. Projeto 2

B. Projeto sem impacto ambiental

PROJETISTA <u>Ana Raquel Eleotário da Silva</u> CREA MG 258377/0P	RESP. TÉCNICO <u>Ana Raquel Eleotário da Silva</u> CREA MG 258377/0P	EMPRESA EM/OE	Nº 1170029143
PROJETO <u>ANA RAQUEL</u>	DESENHO <u>ANDRÉ JUNIOR</u>	EXTENSÃO DE 0,120Km ROP P/ ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG	
TOPÓGRAFO <u>ANDRÉ JUNIOR</u>	DATA 17/03/2022	ESCALA 1:1000	FORMATO A3
FOLHA 01/01			

PROJETO 02



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



"SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTÁ INSERIDA NO SEU PROJETO"

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO BAIRRO CENTRO

PROJETO: OBRA PARTICULAR

LIBERADO POR: _____

Nº Passoal: _____

Data: _____

Esta liberação não se trata de responsabilidade da CEMIG, sendo apenas uma declaração de que os padrões da CEMIG D & eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.

OBRA PARTICULAR

Visitação do Material Feita por: _____

Nº Passoal: _____

Data: _____

Liberação para início de Construção até: _____

Nº Passoal: _____

Outra Recebida em: _____

Nº Passoal: _____

Envio para Anulação em: _____

Nº Passoal: _____

NOTAS:

A. Projeto 4;

B. Projeto *sem* impacto ambiental

CEMIG D-DUEL

CEMIG

DATA 25/08/22

NS 1173505664

Esta liberação não se trata de responsabilidade da CEMIG, sendo apenas uma declaração de que os padrões da CEMIG D & eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.

Visitação Material Feita por: _____

EMITIDA POR: _____

EMITIDA POR: _____

Nº Passoal: _____

CEMIG

DATA 25/08/22

NS 1173505664

Esta liberação não se trata de responsabilidade da CEMIG, sendo apenas uma declaração de que os padrões da CEMIG D & eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.

Visitação Material Feita por: _____

EMITIDA POR: _____

EMITIDA POR: _____

Nº Passoal: _____

MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

ALIMENTADOR: NNSU/31

CHAVE FUSIVEL: 33136-100A-15K

UTM CHAVE: 492027:7935599

PRATIQUE O ASTA

A = ABRIR

S = SINALIZAR

T = TESTAR

A = ATERRAR

ANÁLISE DE PROTEÇÃO

Este projeto dispensa análise de proteção por parte da OMP/PE e OMPX conforme instrução conjunta OMPX/PALE/01/2019 e OMP/PALE/01/2019.

Conferido por: _____

EMITIDA POR: _____

EMITIDA POR: _____

Nº Passoal: _____

EM/DE 1173505664

FORMATO A4

ESCALA 1:1000

DATA 17/03/2022

RESP. TÉCNICO ANO RAQUEL

PROJETA ANO RAQUEL

OPERAÇÃO ANDRE JUNIOR

REVISÃO ANO RAQUEL

EXTENSÃO DE RDP P/ ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG

PROJETO 04

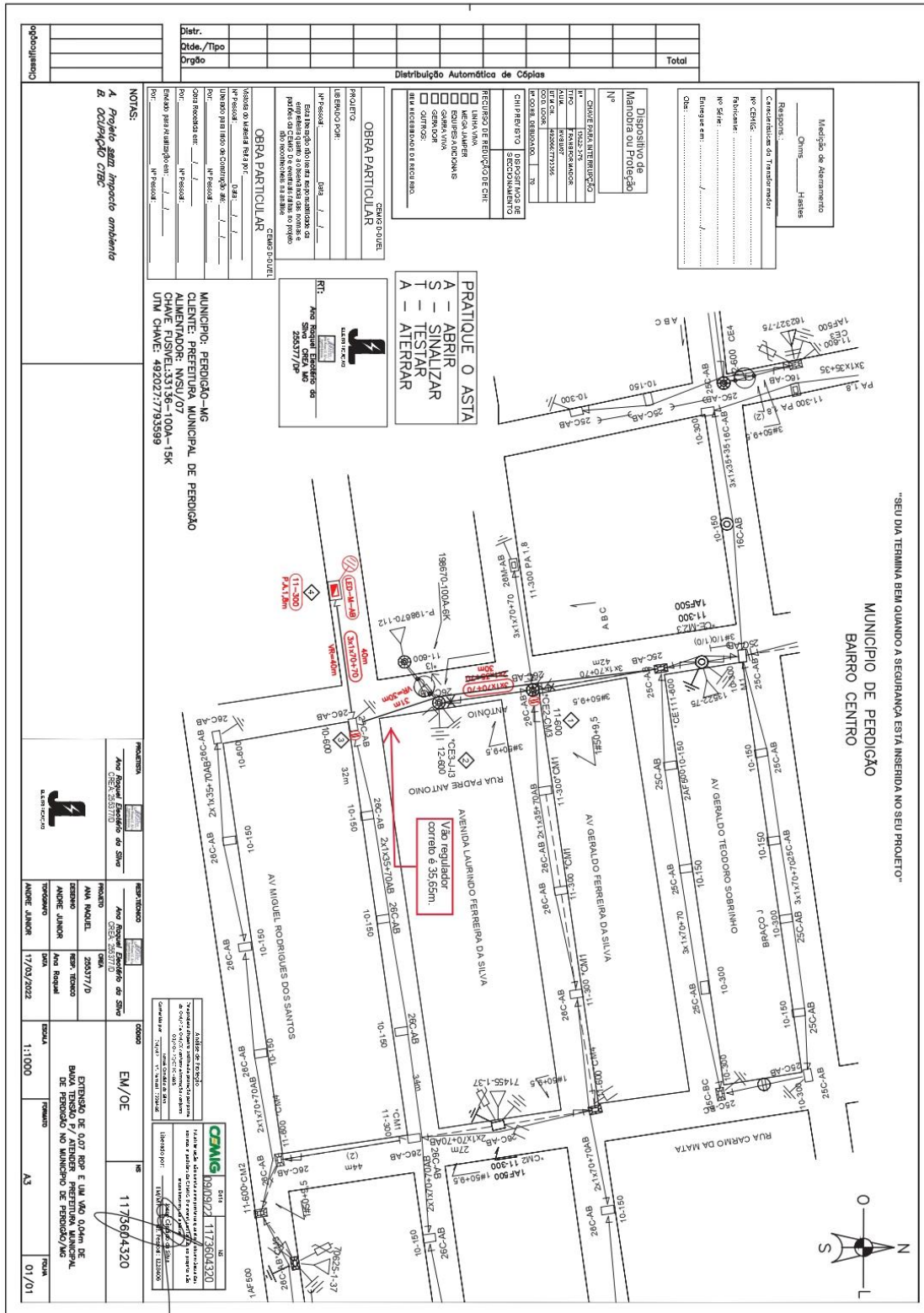
PROJETO 04



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



“SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTA INSCRITA NO SEU PROJETO”

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
BAIRRO CENTRO

PROJETO 05

Distr.	Qtde./Tipo	Orgão	Total
Distribuição Automática de C60pas			

Medição de Aterramento
 Oms: _____
 Hestes: _____

Respostas: _____

Características do Transformador
 Nº CEMIG: _____
 Nº de enrolamentos: _____
 Nº de fases: _____
 Nº de terminais: _____
 Nº de terminais de aterramento: _____
 Nº de terminais de aterramento: _____
 Nº de terminais de aterramento: _____

Dispositivo de Manobra ou Proteção
 Nº: _____

CHAVE PARA INTERMEDIÁRIO
 Nº: _____
 Nº de fases: _____
 Nº de terminais: _____
 Nº de terminais de aterramento: _____
 Nº de terminais de aterramento: _____
 Nº de terminais de aterramento: _____

REQUISITO DE FEEDBACK DE CH
 MONTAGEM
 EQUIPES ACIONADAS
 GERENCIAMENTO
 SUPORTE TÉCNICO
 OUTROS

OBRA PARTICULAR
 Nº Projeto: _____
 Nº de fases: _____
 Nº de terminais: _____
 Nº de terminais de aterramento: _____
 Nº de terminais de aterramento: _____

PRATIQUE O ASTA
 A - ABRIR
 S - SINALIZAR
 T - TESTAR
 A - ATERRAR

CEMIG
 Rua Santa Rita, nº 150 - Bairro Centro - Perdigo/MG
 CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Fone: (37) 3287-1030

MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
 QUANTIDADE: 01 UNIDADE
 DATA: 17/03/2022
 UTM CHAVE: 4920277730399

NOTAS:
 A - Projeto sem impacto ambiental
 B - Ocorrência CTRC

PROJETA	RESPONSÁVEL	DATA	ESCALA	FOUN
Ano Registre de Perdigão de São	Ano Registre de Perdigão de São	09/03/2022	1:1000	01/01
CEMIG	CEMIG	17/03/2022	1:1000	A3

EM/OE 1173604320

EXTENSO DE 0,07 HP E EM VÃO QUADRADO DE BOM TENSÃO P/ ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO NO BARRIO DE PERDIGÃO/MG



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Distr.	
Qtde./Tipo	
Orgão	
Total	

Distribuição Automática de Cópias

Dispositivo de Manobra ou Proteção

Nº _____

CHAVE PARA INTERFERÇÃO

Nº PROJETO: 1173739472

Nº DESENVOLVIDOR: E252074

Nº COPIA: 01

Nº CONTRATO: 07

RECURSO DE REDUÇÃO DE CHE: _____

RECURSO DE SECCIONAMENTO DE CHE: _____

24 CH 18/9/7

RECURSO DE REDUÇÃO DE CHE:

LINHA VIVA

MESA JAMBER

GOBERNADOR

GERADOR

OUTROS: _____

SEM NECESSIDADE DE RECURSO.

OBRA PARTICULAR

CEMIG D-D-EL

PROJETO: _____

LIBERADO POR: _____

Nº Pessoa: _____

Data: _____

Esta liberação não libera responsabilidade da parte do CEMIG. De eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.

OBRA PARTICULAR

CEMIG D-D-EL

Visura do Material Fera por: _____

Liberação para Furo de Concreção: _____

Nº Pessoa: _____

Data: _____

Ocupação em: _____

Nº Pessoa: _____

Envio para Autuação em: _____

Nº Pessoa: _____

NOTAS:

A. Seccionar e aterrar os cercos existentes;

B. *Projeto SEM impacto ambiental*

PROJETO 06

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG
BAIRRO CENTRO

PRATIQUE O ASTA

- A - ABRIIR
- S - SINALLIZAR
- T - TESTAR
- A - ATERRAR

Medição de Aterramento

Resspons: _____

- _____ Oms
- _____ Habes

MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

ALIMENTADOR: NSU/07

TRANSFORMADOR: 393888-45

UM CHAVE: 4924667793202

PROJETA	RESP.TECNO	ESCALA	NS
ANDRE JUNIOR DOS SANTOS CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	1:1.000	1173739472
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847	ANDRE JUNIOR CRT 09708347847



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Dispositivo de Manobra ou Proteção

Nº CHAVE PARA INTERRUÇÃO: 386151-45

TIPO TRANSFORMADOR: N/5007

ALIM. N/5007

UTM.CH. 4928747793211

COD. LOGER

IN CONS. DESLIGADO: 23

Medição de Aterramento

Ohms _____

Hastes _____

Respons.: _____

Características do Transformador

Nº CEMIG: _____

Fabricante: _____

Nº série: _____

Entrega em: _____

Obs.: _____

RECURSO DE REDUÇÃO DE CHI:

LINHA VIVA

MEGA-JAMPER

EQUIPES ADICIONAIS

GARRA VIVA

GERADOR

OUTROS: _____

SEM NECESSIDADE DE RECURSO

CHI PREVISTO

DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO

OBRA PARTICULAR

CEMIG DDU/EI

PROJETO: _____

LIBERADO POR: _____

Nº Passoal: _____ Data: ____/____/____

Esta liberação não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecidas na análise

OBRA PARTICULAR

CEMIG DDU/EI

Vistoria do Material Feita por: _____

Nº Passoal: _____ Data: ____/____/____

Liberação para início de Construção até: ____/____/____

Obra Recebida em: ____/____/____

Nº Passoal: _____

Envio para Anulização em: ____/____/____

Nº Passoal: _____

NOTAS:

A. Projeto 7 e 14;

B. Projeto *sem* impacto ambiental

PROJETA

Aya Raquel Eleatério da Silva

CREA MG 255377/D

RES.P.TECNICO

Aya Raquel

CREA

255377/D

DESENHO

ANDRE JUNIOR

RES. TÉCNICO

Aya Raquel

TOPOGRAFO

ANDRE JUNIOR

DMA

17/03/2022

ESCALA

1:1000

FORNAMO

A4

FOLHA

01/01

PROJETO 07

1173825231

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG

ALIMENTADOR: N/50/07

TRANSFORMADOR: 386151-45

UTM CHAVE: 4928747793211

RT: Aya Raquel Eleatério da Silva

CREA MG 255377/DP

CEMIG

28/08/22

4113825231

NS

Esta liberação não isenta a empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecidas na análise

Vistoria Material Feita por: _____

Nº Passoal: _____

Liberação para início de Construção até: ____/____/____

Obra Recebida em: ____/____/____

Nº Passoal: _____

Envio para Anulização em: ____/____/____

Nº Passoal: _____

AV MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS

AVENIDA JOSE DUARTE LAGEBDA

RUA VASCO TEIXEIRA BUENO

RUA LAURINDA CAETANO

PRATIQUE O ASTA

A - ABRIR

S - SINALIZAR

T - TESTAR

A - ATERRAR

CLASSIFICAÇÃO

Distr.	Qtde./Tipo	Orgão	Total

PROJETO 07



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



<p>Dispositivo de Manobra ou Proteção</p> <p>Nº _____</p> <p>CHAVE PARA INTERUPÇÃO Nº 18048775</p> <p>TIPO TRANSFORMADOR ALIM. NVSU/07</p> <p>UTM/CH. 4928327793473</p> <p>COD. LOGR. _____</p> <p>Nº CONS. DESLIGADO. 97</p> <p>CH PREVISTO DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO</p>		<p>RECURSO DE REDUÇÃO DE CHI:</p> <p><input type="checkbox"/> LINHA VIVA</p> <p><input type="checkbox"/> MEGA JAMPER</p> <p><input type="checkbox"/> EQUIPES ADICIONAIS</p> <p><input type="checkbox"/> GARRA VIVA</p> <p><input type="checkbox"/> GERADOR</p> <p><input type="checkbox"/> OUTROS: _____</p> <p>SEM NECESSIDADE DE RECURSO</p>	
<p>OBRA PARTICULAR</p> <p>CEMIG DQUEL</p> <p>PROJETO: _____</p> <p>LIBERADO POR: _____</p> <p>Nº Passoi: _____ Data: _____</p> <p>Esta liberação não ser a responsabilidade da empresa quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais alterações no projeto não reconhecidas na planilha</p>		<p>RT: _____</p> <p>Ano Requer. Expediente de Sino CREA MG 255377/DP</p>	
<p>"SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTÁ INSERIDA NO SEU PROJETO"</p> <p>MUNICÍPIO DE PERDIGÃO</p> <p>BAIRRO CENTRO</p> <p>MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG</p> <p>ALIMENTADOR: NVSU/07</p> <p>TRANSFORMADOR: 180487-75</p> <p>TRANSFORMADOR: 180487-75</p> <p>UTM CHAVE: 492832:7793473</p>			
<p>Distr. _____</p> <p>Qtde./Tipo _____</p> <p>Orgão _____</p> <p>Total _____</p>		<p>Características do Transformador</p> <p>Nº CEMIG: _____</p> <p>Fabricante: _____</p> <p>Nº Série: _____</p> <p>Entregue em: _____</p> <p>Obs: _____</p>	
<p>Distribuição Automática de Cópias</p> <p>Visão do Material Feita por: _____</p> <p>Nº Passoi: _____ Data: _____</p> <p>Liberação para Inicio de Construção até: _____</p> <p>Por: _____ Nº Passoi: _____</p> <p>Outra Recebida em: _____</p> <p>Por: _____ Nº Passoi: _____</p> <p>Enviado para Atualização em: _____</p> <p>Por: _____ Nº Passoi: _____</p>		<p>Medição de Aterramento</p> <p>Respons.: _____</p> <p>Omits _____</p> <p>Hastes _____</p>	
<p>NOTAS:</p> <p>A. Projeto 8</p> <p>B. Projeto <i>sem</i> impacto ambiental</p>		<p>PRATIQUE O ASTA</p> <p>A - ABRIR</p> <p>S - SINALIZAR</p> <p>T - TESTAR</p> <p>A - ATERRAR</p>	
<p>PROJETISTA</p> <p>ANDRE JUNIOR DOS SANTOS</p> <p>CRT 09708347647</p>		<p>RESPTÉCNICO</p> <p>Ano Requer. Expediente de Sino CREA MG 255377/DP</p>	
<p>PROJETO</p> <p>ANDRE JUNIOR</p> <p>DESIGNO</p> <p>ANDRE JUNIOR</p> <p>TORNOVAVO</p> <p>ANDRE JUNIOR</p> <p>DATA</p> <p>17/03/2022</p>		<p>EM/OE</p> <p>XXXXXXXXXXXX</p>	
<p>ESCALA</p> <p>1:1000</p>		<p>FORMATO</p> <p>A4</p>	
<p>CLASSIFICAÇÃO</p>		<p>INSTALAÇÃO DE LIMA ILUMINAÇÃO PUBLICA P/ ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG</p> <p>FOILHA</p> <p>01/01</p>	

PROJETO 08



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Classificacão	Distr.	Cide./Tipo	Orgão	Total
---------------	--------	------------	-------	-------

NOTAS:

A. Projeto 9:
B. Projeto para Impacto Ambiental

Dispositivo de Manobra ou Proteção

Nº _____

CHAVE DE ATUAÇÃO	TIPO	TRANSFORMADOR	ANEXO	TIPO	TRANSFORMADOR	COD. LOCAZ	CON. COMB.	INDICAR DETALHAMENTO

REQUISITO DE REDUÇÃO DE CHI: _____

OBRA PARTICULAR

CLIENTE: PERDIGÃO-MG
ALIMENTADOR: NSU/07
TRANSFORMADOR: 376229-45
UTM CHAVE: 492594;7935840
TRANSFORMADOR: 58609-30
UTM CHAVE: 492454;793757

Mapa de Aterramento
Outras: _____
Hastes: _____

OBRA PARTICULAR

Características do Transformador
Nº CÉMG: _____
Fabricante: _____
Nº Série: _____
Entregue em: _____
Outr: _____

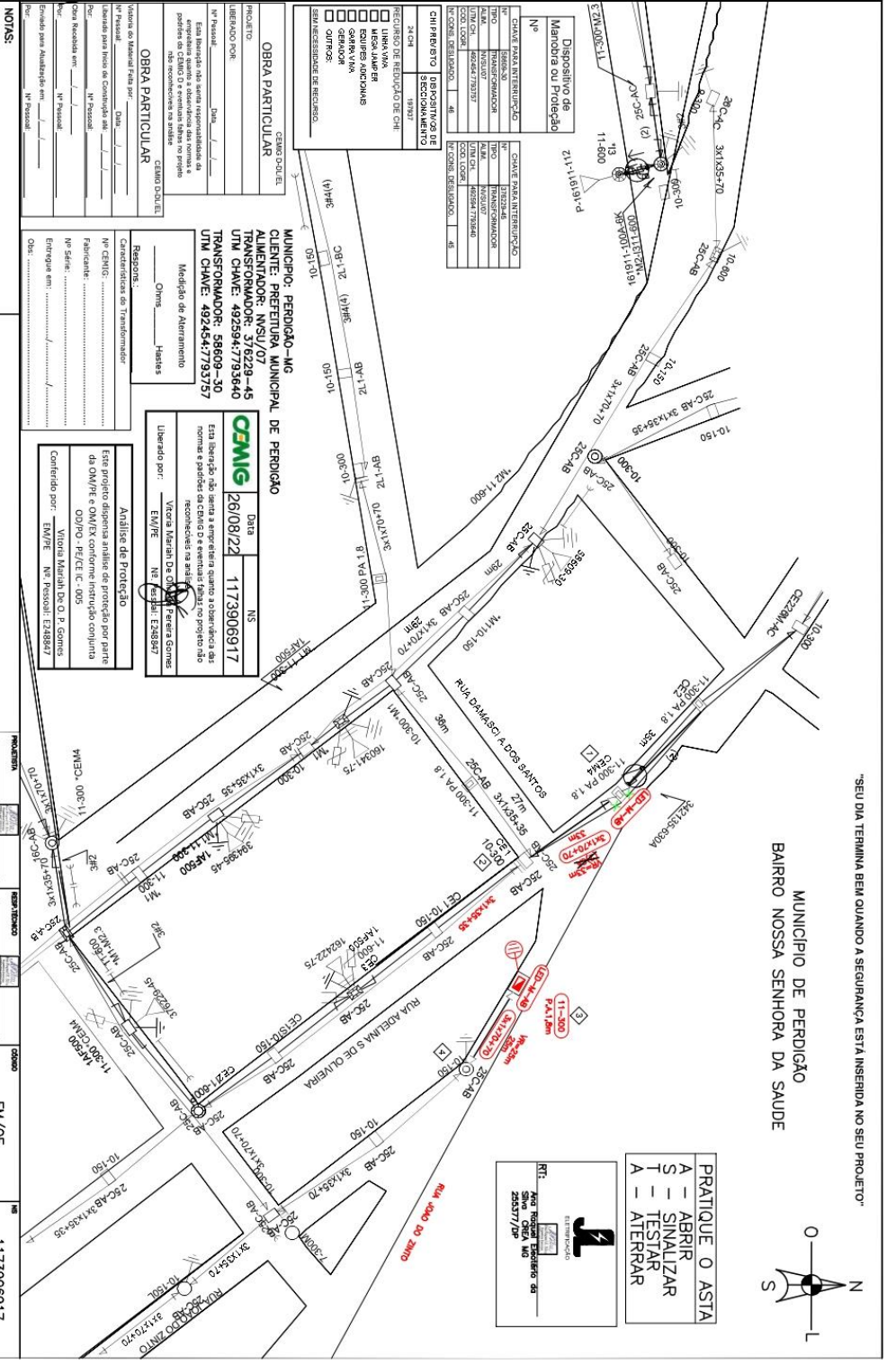
ANÁLISE DE PROTEÇÃO

Este projeto foi analisado conforme instrução conjunta do DN/PE e ON/EX conforme instrução conjunta OD/PO - PR/TE C-005

Conferido por: Vitoria Maria De O. P. Gomes
TAM/PE Nº Fiscal: E248827

OBRA PARTICULAR

Características do Transformador
Nº CÉMG: _____
Fabricante: _____
Nº Série: _____
Entregue em: _____
Outr: _____



PRATIQUE O ASTA

A - ABRI
A - SINALI
S - TESTAR
T - TESTAR
T - TESTAR
A - ATERRAR

"SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTÁ INSCRIDA NO SEU PROJETO"

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

PROJETO 09

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO 09	PROJETO 09	PROJETO 09	PROJETO 09
PROJETO 09	PROJETO 09	PROJETO 09	PROJETO 09
PROJETO 09	PROJETO 09	PROJETO 09	PROJETO 09

PROJETO 09

PROJETO 09

PROJETO 09

PROJETO 09



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Dispositivo de Manobra ou Proteção

CHAVE PARA INTERRUÇÃO Nº 13822-3-75
 TIPO TRANSFORMADOR
 ALIM. N/SU/07
 UTM CH. 482086/7793355
 COO. LOGR.
 Nº CONS. DESUSUADO 73

MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
 ALIMENTADOR: N/SU/07
 TRANSFORMADOR: 13522-3-75
 UTM CHAVE: 492086/7793355

PRATIQUE O ASTA
 A - ABRIR
 S - SINALLIZAR
 T - TESTAR
 A - ATERRAR

PROJETO 10

OBRA PARTICULAR
CEMIG D-DUEL

PROJETO: _____
 LIBERADO POR: _____
 Nº Passoat: _____ Data: _____

Esta liberação não gera responsabilidade da empresa quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e especifica nas no projeto não reconhecidas na análise.

OBRA PARTICULAR
CEMIG D-DUEL

Visiona do Material Faltá por: _____
 Nº Passoat: _____ Data: _____
 Liberado para Início de Construção até: _____
 Por: _____ Nº Passoat: _____
 Hora Recebida em: _____
 Por: _____ Nº Passoat: _____
 Enviado para Atualização em: _____
 Por: _____ Nº Passoat: _____

NOTAS:
 A. *Projeto sem impacto ambiental*
 B. *Projeto 10*

Distribuição Automática de Cópias

Distr.	
Qtde./Tipo	
Orgão	
Total	

"SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTÁ INSERIDA NO SEU PROJETO"

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
BAIRRO CENTRO

Medição de Aterramento
Omms _____ Hasles _____

Respons: _____
 Características do Transformador
 Nº CEMIG: _____
 Fabricante: _____
 Nº Série: _____
 Entrega em: _____
 Obs: _____

PROJETA	ANDRE JUNIOR DOS SANTOS CRI 09708347647
RESP. TECNICO	ANDRE JUNIOR DOS SANTOS CRI 09708347647
PROJETO	ANDRE JUNIOR DOS SANTOS CRI 09708347647
DESENHO	ANDRE JUNIOR DOS SANTOS CRI 09708347647
RESP. TECNICO	ANDRE JUNIOR DOS SANTOS CRI 09708347647
TOPOGRAFO	ANDRE JUNIOR DOS SANTOS CRI 09708347647
DATA	17/03/2022
ESCALA	1:1000
FORMATO	A4
FOLHA	01/01

INSTALAÇÃO DE UMA ILUMINAÇÃO PUBLICA P/ ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Technical drawing of a power distribution system including tables for classification, automatic distribution, and project details, along with a detailed electrical layout showing streets like Rua Antonio Aguiar and Rua Mario Vaz da Silva.

PROJETO 11



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Nº COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROJETO 12

"SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTÁ INSCRIDA NO SEU PROJETO"

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO REGIÃO RURAL

Dispositivo de Manobra ou Proteção
Nº _____
CHAVE PARA INTERUPÇÃO
Nº 382318-1-15
TIPO TRANSFORMADOR
ALUM. N/VSU/07
UTM CH. 501 148 7795383
COORDEN. _____
Nº CONS. DESLIGADO 07
DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO
CH PREVISTO
RECURSO DE REDUÇÃO DE CHI
 LINHA VIVA
 MEGA JAMPER
 EQUIPES ADICIONAIS
 GARRA VIVA
 GERADOR
 OUTROS: _____
SEM NECESSIDADE DE RECURSO

PRATIQUE O ASTA
A = ABRIR
S = SINALIZAR
T = TESTAR
A = ATERRAR
RT: _____
Ano **Roguel Esotério da Silva** CREA MG 255377/DP

CEMIG
Data 26/08/22 NS 1174132786
Esta liberação não garante a empresa quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.
Liberado por: **Libert Santos Pinheiro da Silva** EM/PE Nº Pessoal: E253470

MUNICÍPIO: PERDIGÃO - MG
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
ALIMENTADOR: NSU/07
TRANSFORMADOR: 382318-1-15
UTM CHAVE: 501 148 7795383
Medição de Aterramento
_____ Ohms _____ Hastes
Respons: _____
Características do Transformador
Nº CEMIG: _____
Fabricante: _____
Nº Série: _____
Entregue em: _____
Obs: _____

Análise de proteção
Este projeto dispôs análise de proteção por parte da OM/PE e OM/EX conforme instrução conjunta OD/PO - PE/CE IC - 005
Contido por: **Libert Santos Pinheiro da Silva** EM/PE Nº Pessoal: E253470

Distr.	Qtde./Tipo	Orgão	Total
Distribuição Automática de Cópias			

OBRA PARTICULAR
CEMIG D-DUJEL
PROJETO: _____
LIBERADO POR: _____
Nº Pessoal: _____
Data: _____
Esta liberação não isenta a responsabilidade da empresa quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise.
OBRA PARTICULAR
CEMIG D-DUJEL
Visão do Material Faltante por: _____
Data: _____
Nº Pessoal: _____
Liberado para início de construção até: _____
Por: _____ Nº Pessoal: _____
Outra Recebida em: _____ Nº Pessoal: _____
Por: _____ Nº Pessoal: _____
Emitido para atualização em: _____
Por: _____ Nº Pessoal: _____

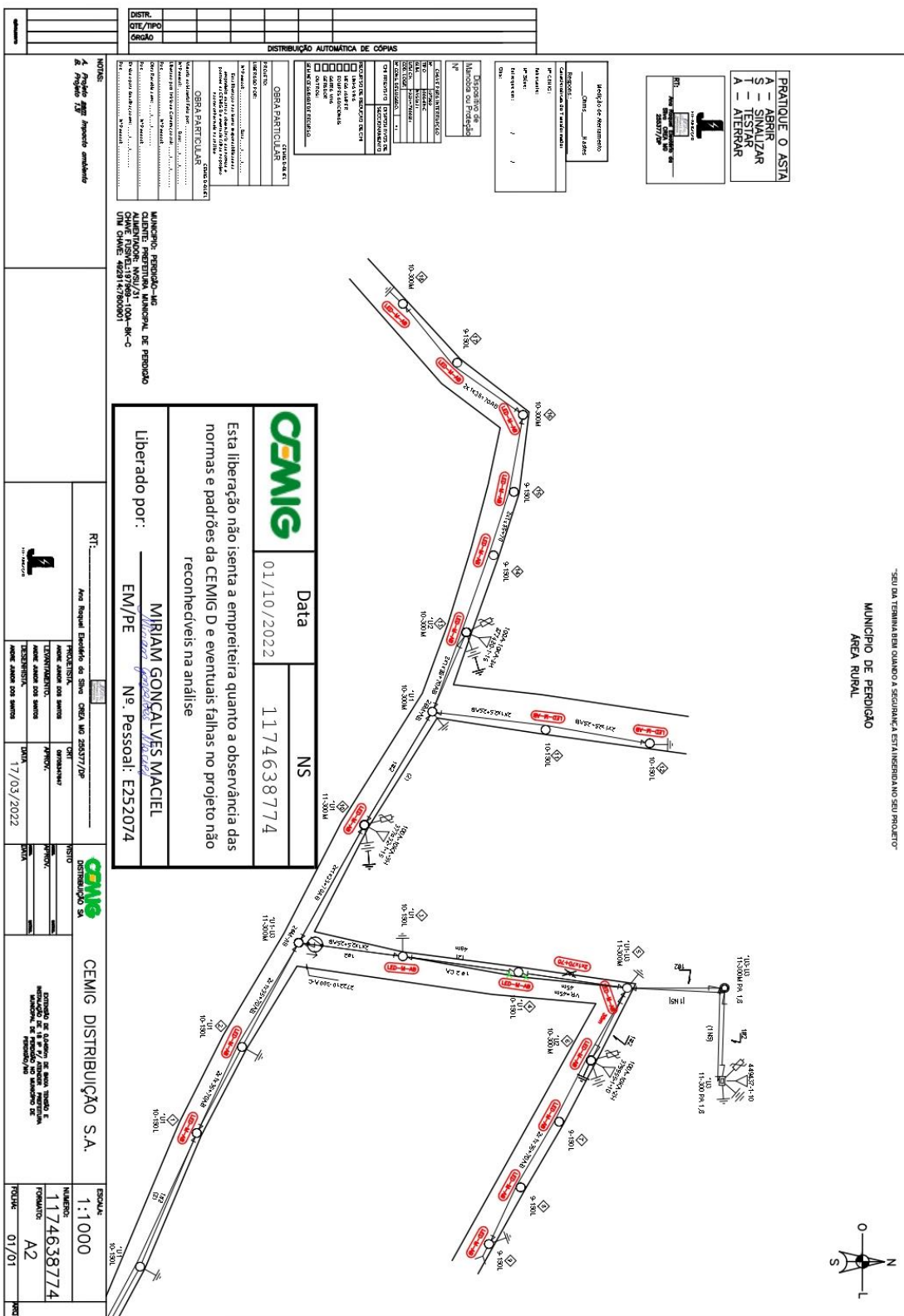
NOTAS:
A. Projeto 12:
B. Projeto *sem* Impacto ambiental

PROJETISTA Ano Roguel Esotério da Silva CREA MG 255377/DP		RESP. TÉCNICO Ano Roguel Esotério da Silva CREA MG 255377/DP		CODIGO EM/OE NS 1170029143	
PROJETO ANA RAQUEL 255377/D	DESENHO ANDRE JUNIOR	RESP. TÉCNICO Ano Roguel	DATA 17/03/2022	ESCALA 1:1000	FORMATO A4
TOPOGRAFIA ANDRE JUNIOR	EXTENSAO DE 0,120km DE BAIXA TENSÃO E INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA P/ ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGAO NO MUNICIO DE PERDIGAO/MG				FOLHA 01/01



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PROJETO 13



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PROJETO 16

PROJETO 16

"SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTÁ INSERIDA NO SEU PROJETO"

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
ÁREA RURAL

PRATIQUE O ASTA

A - ABRIR
S - SINALIZAR
T - TESTAR
A - ATERRAR

ELTRIFICACAO

RT: Ana Raquel Eleétrica da Silva CREA MG 255377/DP

CEMIG 04/10/22 1175099813

Este projeto dispensa análise de proteção por parte da CEM/PE e CEM/EX conforme instrução conjunta 009/00 - P/LIC/LC - 2005

Conferido por: Gabriela Oliveira Galvão
EM/PE Nº. Pessoal: E233465

N

O

L

S

MUNICÍPIO: PERDIGÃO-MG
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
ALIMENTADOR: NVSU/07
CHAVE FUSIVEL: 30237-300A
UTM CHAVE: 501500:7794963

Medição de Aterramento: Ohms Hastes

Respos:

Características do Transformador:

Nº CEMIG:

Fabricante:

Nº Série:

Entrega em:

Obs:

Dispositivo de Manobra ou Proteção

Nº:

CHAVE PARA INTERUPÇÃO

Nº: 30237

TIPO: 300A-10T

QUANT: 10/88/07

UTM C.H.: 501500:7794963

COD. LOG.R.:

Nº CONOS. DESLIGADO: 39

CHU PREVISTO:

DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO

RECURSO DE REDUÇÃO DE CHI:

LINHA VIVA

MESA JAMPER

EQUIPES ADICIONAIS

CARRINHO

GERADOR

OUTROS:

SEM NECESSIDADE DE RECURSO:

CEMIG D-DU/EL

OBRA PARTICULAR

PROJETO:

LIBERADO POR:

Nº Pessoal:

Data:

Esta liberação não isenta responsabilidade da empresa quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise

CEMIG D-DU/EL

OBRA PARTICULAR

Mobilia de Manobra RFA por:

Nº Pessoal:

Data:

Liberação para Início de Construção até:

Por: Nº Pessoal:

Outra Recolida em:

Por: Nº Pessoal:

Enviado para Atualização em:

Por: Nº Pessoal:

NOTAS:

A. Projeto 16;

B. Projeto sem impacto ambiental

PROJETISTA	RESP. TÉCNICO	CÓDIGO	EM/OE
Ana Raquel Eleétrica da Silva CREA MG 255377/DP	Ana Raquel Eleétrica da Silva CREA MG 255377/DP		1175099813
	PROJETO	ANALISADO	EXTENSÃO DE 0,04km DE BOMBA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 5 ILLUMINÁRIAS P/ ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG
	ANALISADO	RESP. TÉCNICO	
	ANDRE JUNIOR	Ana Raquel	
	TOPOGRAFIA	DATA	ESCALA
	ANDRE JUNIOR	17/03/2022	1:1000
			FORMATO
			A3
			FOLHA
			01/01

CEMITÉRIO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PROJETO 17

PROJETO 17

Technical drawing and form for 'SEU DIA TERMINA BEM QUANDO A SEGURANÇA ESTÁ INSERIDA NO SEU PROJETO'. Includes site plan with transformer and pole locations, and a detailed form for equipment specifications, safety analysis, and project details. The form includes sections for 'Dispositivo de Manobra ou Proteção', 'Medição de Aterramento', 'OBRA PARTICULAR', and 'PRATIQUE O ASTA'. It also contains a table for project classification and a table for project metadata.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Obs: Demais informações para conhecimento do local poderão ser feitas no momento da visita técnica, as quais se darão sob agendamento, no período de **13 e 14 de março de 2023**, devendo ser agendadas com antecedência pelo telefone (37) 99971-2576, (37) 3287-1030 ou na sede da Prefeitura das 11:30 às 15:30 horas, para conhecimento das condições e do local da obra a ser executada, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VII), documento a ser incluído no envelope 01 “Documentação”.